

Processo n.: @REP 20/00668628

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes à intervenção na administração da Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos

Interessados: Osvaldo Metzner, Fábio Fritz, Diego Pandini, Caroline Laís Bertoldi e Sedenir Caetano

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Indaial

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 265/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da Representação, por não preencher os requisitos previstos no art. 96, §1º, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

2. Recomendar à Interventora da Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos, Sra. **Adriane Machado Ferrari**, inscrita no CPF sob o n. 710.570.649-04, que observe os princípios da administração pública, especificamente legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, no tocante aos recursos públicos geridos durante o período em que perdurar sua atribuição como Interventora, prevista no Decreto (municipal) n. 967/2019.

3. Dar ciência desta Decisão aos Representantes, à Sra. Adriane Machado Ferrari e à Prefeitura Municipal de Indaial.

Ata n.: 9/2022

Data da Sessão: 23/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC